



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES

DIRETORIA GERAL

Protocolo

PROCESSO N.^º



INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL

LOCALIDADE: BENTO GONÇALVES

ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL DE
CR\$ 250.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

INICIADO EM: 11.04.1978

ARQUIVADO EM: 20.04.78

VISTO
[Signature]
Encarregado do Protocolo

LEI N° 827

Este processo não pode ser encaminhado em mãos, nos diferentes trâmites,
salvo em virtude de ordem superior.



fls. 02778

25178

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. 014/78/SG

Bento Gonçalves, 04 de abril de 1978.

Ilustríssimo Senhor

Apenso ao presente encaminhamos a Vossa Senhoria, para a apreciação dos nobres edis, o projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial, cuja finalidade é a construção de duas salas de aula na Escola Normal Cecília Meireles.

A obra, que totaliza 134,80 metros quadrados-de área construída, oportunizará à referida escola, a abertura de um maior número de matrículas e a consequente integração de um maior número de educandos à comunidade bento-gonçalvense.

Contando com a aprovação deste projeto de lei por parte dos colendos vereadores, fato que virá beneficiar sobremaneira a comunidade bento-gonçalvense, aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria os protestos de estima e consideração.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO

Prefeito Municipal

Ao

Ilustríssimo Senhor

Dr. Carlos José Perizzolo

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Bento Gonçalves - RS

fls. 03178



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 14 DE 04 DE ABRIL DE 1978.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM
CRÉDITO ESPECIAL DE Cr\$ 250.000,00 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizado o Poder Executivo a abrir um crédito especial, no valor de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil cruzeiros), para a execução de duas salas de aula e circulação, totalizando 134,80 metros quadrados, na Escola - Normal Cecília Meireles, como segue:

Anexo I (quadro a)

07 - Secretaria de Educação	Cr\$	250.000,00
01 - Secretaria de Educação	Cr\$	250.000,00
08 - Educação e Cultura	Cr\$	250.000,00
43 - Ensino de Segundo Grau	Cr\$	250.000,00
197 - Formação para o Setor Secundário	Cr\$	250.000,00
1.014 - Execução de Obras na Escola Normal Cecília Meireles	Cr\$	250.000,00

Anexo I (quadro b)

0701.08431970 - Formação para o Setor Secundário	Cr\$	250.000,00
--	------	------------

Anexo II (quadro a)

0701 - Secretaria de Educação	Cr\$	250.000,00
4110.00 - Obras Públicas	Cr\$	250.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso, para cobertura do crédito es

J.H.G.

fls. 04/78



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
...
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

pecial autorizado no artigo anterior, a verba recebida da Secretaria de Educação e Cultura, conforme Contrato 135/77 de 18 de janeiro de 1978. De acordo com o Cronograma de Recebimento das parcelas, serão abertos Decretos Executivos, na seguinte maneira:

- 1ª parcela - Cr\$ 150.000,00 - após a assinatura do contrato;
2ª parcela - Cr\$ 30.000,00 - concluídas as fundações;
3ª parcela - Cr\$ 30.000,00 - concluídas as alvenarias;
4ª parcela - Cr\$ 20.000,00 - concluídas as aberturas, cobertura e forro;
5ª parcela - Cr\$ 18.000,00 - concluídas as instalações elétricas, pisos, pinturas e revestimentos;
6ª parcela - Cr\$ 2.000,00 - após o recebimento da obra.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos quatro dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e oito.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal



CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES

INFORMAÇÕES E PARECERES

Fls. n.º 05178

Proc. n.º 25178

A COMISSÃO de Orçamento
e Finanças.

SALA FERNANDO FERRARI — EM

13/4/78

Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

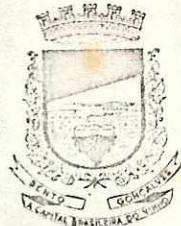
Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão de Finanças e Orçamento, após analisarem os dizeres do Processo nº 25/78 — que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial de CR\$250.000,00 e dá outras providências, são de parecer que o mesmo deve ser aprovado.

SALA FERNANDO FERRARI, 20 de abril de 1978

José Agostino
Nelto Soe

APROVADO:
P/
SALA FERNANDO FERRARI — EM

Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Exmo Sr.
Presidente da Câmara Municipal
NESTA

Os abanxo firmados, requerem sejam incluídos na Ordem do Dia em regime de Urgência, os projetos de lei constantes dos processos 25, 26, 27, 28 e 29/78.

Bento Gonçalves, 29 de abril de 1978.

Bento Gonçalves

M. Reg. Urg.
APROVADO:
P/
SALA FERNANDO VIEIRA - BM
20/04/1978

Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES
DE BENTO GONÇALVES

Cópia Autêntica

Of. nº 116/78/CM Bento Gonçalves, 21 de abril de 1978

Senhor Prefeito:

Temos a satisfação de comunicar a V.Sa. que a Câmara de Vereadores, em Sessão Ordinária, realizada na noite de ontem, aprovou os seguintes projetos-de-lei:

1. Projeto-de-lei nº 14/78 - que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial de CR\$250.000,00 e dá outras providências;
2. Projeto-de-lei nº 15/78 - que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial de CR\$150.000,00 e dá outras providências;
3. Projeto-de-lei nº 17/78 - que autoriza o Poder Executivo a receber área de terra, em doação;
4. Projeto-de-lei nº 18/78 - que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de CR\$95.000,00 e dá outras providências.

Na oportunidade, apresentamos a V.Sa. protestos de elevada estima e distinta consideração.

CORDIALMENTE

Vereador CARLOS J. PERIZZOLO
Presidente

Ilustríssimo Senhor

FORTUNATO JANIR RIZZARDO
D.O. Prefeito Municipal
Mod. - CM-04 - 1.000 - 03-78
NESTA

(Processos nº25,26,27 e 29)